**AS OBRIGAÇÕES LEGAIS DAS IGREJAS**

**Robson Barroso dos Santos**

**RESUMO**

Para vivermos em sociedade todos temos obrigações legais, sendo pessoa física ou pessoa jurídica. Em nosso entendimento existem dois tipos de leis principais para respeitarmos, a Lei de Deus e a Lei do homem. Mesmo como cristãos devemos também respeitar a lei dos homens, para que possamos pertencer a uma sociedade.

Segundo estudiosos das escrituras hebraicas, a Lei foi dada por Deus através do profeta Moisés, tendo sido os Dez Mandamentos escritos em tábuas de pedra pelo próprio dedo de Deus no monte [Sinai](http://pt.wikipedia.org/wiki/Sinai), a tábua dos [dez mandamentos](http://pt.wikipedia.org/wiki/Dez_mandamentos).

Segundo os historiadores, a Lei Mosaica não apresenta nenhum elemento novo, sendo a maior parte de seus elementos adaptações e transcrições encontradas em documentos mais antigos.

No ocidente a Lei e o nome de Moisés eram totalmente desconhecidos até o advento do Cristianismo. O triunfo do Cristianismo no século IV D.C assegurou a popularização dos Dez Mandamentos que, ao integrarem o Catecismo Cristão, adquiriram seu caráter universal. Já as leis do homem advêm da Constituição de um país, seguido pelo Código Civil brasileiro.

Palavras-chave: sociedade. obrigações legais. Igreja. lei. cristianismo.

**ABSTRACT**

To live in society all have legal obligations, being an individual or a legal entity. In our view there are two types of main laws respecting the Law of God and the law of man. Even as Christians we must also respect the law of men, that we may belong to a society.

According to scholars of the Hebrew scriptures, the law was given by God through the prophet Moses, having been the Ten Commandments written on tablets of stone by the finger of God on Mount Sinai, the board of the Ten Commandments.

According to historians, the Mosaic Law does not present any new facts, and most of its elements adaptations and transcriptions found in older documents.

In the West the Law of Moses and the name were totally unknown until the advent of Christianity. The triumph of Christianity in the fourth century AD ensured the popularity of the Ten Commandments, to integrate the Christian Catechism, acquired its universal character. Have the laws of man come from the Constitution of a country, followed by the Brazilian Civil Code.

Key-words: society. legal obligations. Church. Law. christianity.

**DESENVOLVIMENTO**

No Brasil o Estado não pode intervir, na eleição ou nomeação de líderes da Igreja, qualquer Organização Religiosa.

Já quando se trata da relação do menor de idade com a Organização Eclesiástica, até completar dezoito anos, necessita da autorização de seu responsável legal, para adentrar através do batismo a membresia de uma Igreja que adote o sistema congregacional, para se tornar um associado eclesiástico e assim tendo todos os direitos previstos no Estatuto Associativo, como o contido no Código Civil. Sendo assim as Igrejas ou Organizações de qualquer sistema eclesiástico, devem precaver-se obtendo dos representantes legais das crianças ou adolescentes os requisitos formais favoráveis ao batismo. Mesmo que este só represente uma decisão espiritual, ou também uma decisão associativa, já que é uma orientação bíblica, que implica no princípio da obediência espiritual. Procedendo assim o líder da Instituição Eclesiástica e também uma Organização Jurídica, pode resguardar a Instituição de suas ações de fé.

Tradicionalmente, o Pastor é o ministro da igreja. Ele tem uma gama de  atividades para desempenhar dentro do exercício de seu ministério. No entanto, sabemos que é impossível ao Pastor ter um desempenho eficiente, ä frente da igreja, tendo que além de estar a frente de suas ovelhas e conhecê-las o mais profundamente, para que tenha o máximo de intimidade com estes membros, tendo que se preocupar e conhecer da área de administrativo, tributária, previdenciária, imobiliária, responsabilidade civil e outros, sendo assim o melhor a fazer é não esta a frente de algumas gestões internas administravas e ou de áreas específicas para o bom andamento da organização. O trabalho da Igreja deverá ser distribuído a membros que possuam conhecimentos especializados em cada área de atuação administrativa.

Sendo assim devemos ressaltar que existem diferenças entre Liderança eclesiástica e administrativa.

O que esperamos de um **Líder Eclesiástico** é que a igreja esteja saudável. O líder deve ter saúde espiritual, moral e doutrinária em sua liderança. Observa-se que não deve ser dominador, opressor, proprietário e explorador do rebanho, onde em vez de servi é servido obtendo grandes mordomias, assim se afastando dos valores do Reino de Deus. Contudo um bom líder apesar de ter característica como amor, carisma, capacidade de influenciar as pessoas, acolher, benevolência, perdão e outras mais, deve percebe sua condição de autoridade, exercendo com firmeza seu ministério, não se permitindo ser manipulado e não se intimida com ameaças de grupos opositores.

E o Líder Administrativo se espera que se responsabilize pelos erros cometidos, consegue ficar neutro acalmando e tranquilizando os demais, não externaliza seus problemas, nível alto de paciência e compreensão, produz novos líderes, delega e sabem quando é necessário deixar outro delegar tarefas do seu interesse, alto senso de propósito, aconselha seus funcionários constantemente, nível alto de inteligência emocional, autênticos e honestos. Com todas essas características tem autoridade

Verificasse que fica mais fácil para ser um Líder Eclesiástico ter também as características de um Líder Administrativo, porém o mesmo deve cuidar principalmente do seu ministério. O ministério envolve alguns recursos importantes para que possa atuar com qualidade, responsabilidade visando o seu crescimento, como o recurso espiritual, recurso humano e financeiro. Sendo o recurso espiritual é o mais importante, pois o Senhor é certamente aquele que deve ser honrado e que provera tudo o que for necessário, recursos humanos de cada membro e frequentador deve se colocar à disposição, oferecendo o que de melhor sabe fazer para que o ministério faça suas obras e funcionários para o serviço cotidiano do ministério e recursos financeiros pois quase tudo neste mundo depende disso, incluindo-se aí a obra de Deus, e ainda cumprir algumas normas e regras as quais necessitam ter despesas cotidianas.

Seguindo assim alguns aspetos legais nas quais as Igrejas estão obrigadas a respeitar, tais como quaisquer organizações associativas, como a civil, estatutária, associativa, tributária, trabalhista, previdenciária, administrativa, imobiliária e responsabilidade civil.

**CONCLUSÃO**

Sabemos então, que não é somente o Líder que deve seguir normas e regras e possuir várias características para que a Igreja esteja saudável e sim as Organizações Eclesiásticas além de repeitar principalmente as Leis de Deus, também devem respeitar algumas áreas dos aspectos legais como: Constituição Federal e a Liberdade Religiosa; O Código Civil e a Igreja; Estrutura Jurídica de uma Organização Religiosa; Sistemas de Governos Eclesiásticos; Estrutura de Governança Eclesiástica; Responsabilização dos Administradores e Associados Eclesiásticos; Exclusão de Membros e a Indenização por Danos Morais; Alvará e Habite-se; A Legalidade de Atas e Assembleias; Implicações Tributárias e Leis Trabalhistas das Igrejas.